



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 0233, DE 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO SR PAULO CESAR DA SILVA MARIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, Licença para concorrer ao pleito eleitoral sem prejuízo da remuneração ao servidor **SR PAULO CESAR DA SILVA MARIA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo Educacional 30 horas**, Matrícula nº. 111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, nos termos do art. 89, inciso IX da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016.

§ 1º O servidor em questão deverá apresentar ao Município documentos hábeis a comprovar sua intenção em participar do pleito eleitoral junto à sua agremiação política – Ata de Convenção – imediatamente após a realização da Solenidade bem como, o Registro de Candidatura realizado perante a Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento da presente licença.

§ 2º Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, bem como os dias não laborados em respeito à presente licença, serão ressarcidos ao Município, sem prejuízo ainda das providências administrativas pertinentes.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de nº. 115 de 09 de Abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/07/2024 a 04/08/2024.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br